

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

### ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS

Procedimento concursal de recrutamento para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo no Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso.

1 – De acordo com o disposto na Portaria nº644-A/2015, de 24 de agosto e nos termos dos n.º6 e 7 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para a seleção de 7 postos de trabalho para a categoria de técnico especializado **[6 horários de 5h letivas semanais e 1 horário de 4h semanais , sendo todos com atividades letivas das 16h30h às 17h30h]** a funcionar em seis unidades pedagógicas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas D. Dinis – Santo Tirso, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo, a tempo parcial, conforme o horário a ser escolhido de acordo com a ordenação dos candidatos.

2 – **Local de trabalho:** As unidades pedagógicas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas D. Dinis – Santo Tirso:

- EB de Arcozelo – Água Longa
- EB de Campinhos – Agrela
- EB de Cantim – Reguenga
- EB de S. José – Refojos
- EB de Parada – Carreira
- EB de Igreja – Guimarei

3 – **Duração do contrato:** O contrato a celebrar tem início a 21 de setembro de 2026 com duração até 30 de junho de 2027, sendo responsabilidade da autarquia a celebração do mesmo.

4 – **Caracterização do posto de trabalho:** Exercício de funções letivas de Atividades Físicas e Desportivas, tendo em vista assegurar necessidades temporárias de serviço no âmbito de atividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo, tendo implícitas, entre outras, as seguintes funções:

- a) Lecionação da oferta de Atividades Físicas e Desportivas, ao 1º, 2º, 3º ou 4º anos do 1º ciclo.
- b) Organização e planeamento de atividades pedagógicas a desenvolver no âmbito das disciplinas acima referidas;
- c) Desempenho de atividades administrativas e organizacionais inerentes à função;
- d) Participação em atividades do Plano Anual de Atividades;
- e) Participação nas estruturas de orientação educativa e supervisão pedagógica que, por inerência das suas competências, integre.



## 5 - Requisitos de admissão:

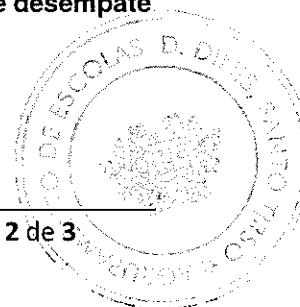
- Ser detentor de profissionalização para o grupo de recrutamento 260 ou 620;
- b) Possuir licenciatura na área científica da disciplina referida;
- c) Ser detentor de profissionalização noutro grupo de recrutamento (que não o grupo 260 ou 620) e possuir formação especializada na área científica a lecionar;
- d) Possuir licenciatura noutra área científica e ser detentor de formação especializada na área científica a lecionar.

**6 – Apresentação das candidaturas:** A apresentação da candidatura deve ser feita pelo **prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso** na página da Internet do Agrupamento ([www.aeddinis-st.org](http://www.aeddinis-st.org)), através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

**7 – Critérios de seleção e desempate** – Para as necessidades transitórias no domínio da lecionação, por docentes e técnicos especializados, e tendo em conta com o estipulado no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, as candidaturas são pontuadas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

|                                              |                                                                               |                                                                                                                                                                       |           |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Pontuação da candidatura (100 pontos)</b> | <b>Habilitações (1)</b><br>(60 pontos)                                        | Candidatos profissionalizados para o grupo de recrutamento 260 ou grupo 620.                                                                                          | 30 pontos |
|                                              |                                                                               | Possuir apenas licenciatura (sem profissionalização) na área disciplinar de Educação Física.                                                                          | 15 pontos |
|                                              |                                                                               | Ser detentor de profissionalização noutro grupo de recrutamento (que não o grupo 260 ou 620) e possuir formação especializada na área disciplinar de Educação Física. | 10 pontos |
|                                              |                                                                               | Possuir licenciatura noutra área científica e ser detentor de formação especializada na área disciplinar de Educação Física.                                          | 5 pontos  |
|                                              | <b>Classificação profissional/ académica (2)</b><br>(20 pontos)               | Por cada valor <u>inteiro</u>                                                                                                                                         | 1 ponto   |
|                                              | <b>Tempo de serviço após a profissionalização, em dias (3)</b><br>(20 pontos) | Por cada <u>ano completo</u> (365 dias).<br>O tempo é contado até 31 de agosto de 2026                                                                                | 1 ponto   |

- a) Em caso de empate na pontuação das candidaturas, aplicar-se-ão os **critérios de desempate** seguintes (do valor mais elevado para o valor mais baixo):
  - i. Classificação profissional mais elevada **(4)**
  - ii. Tempo de serviço após a profissionalização



iii. Tempo de serviço antes da profissionalização

**Notas muito importantes:**

- (1) (1) Deverá apenas selecionar uma habilitação (a mais elevada que possui para o desempenho destas funções). Nas hipóteses de resposta SIM/NÃO, apenas deve selecionar uma hipótese SIM e as restantes devem ser NÃO.
- (2) Os candidatos deverão escrever a sua **classificação profissional** (caso de candidatos profissionalizados- corresponde à classificação de conclusão da sua formação, incluindo o estágio) ou a sua **classificação académica** (nos casos em que o candidato não realizou profissionalização em nenhum grupo de recrutamento);
- (3) Caso o candidato não seja profissionalizado deverá inserir o valor 0 (zero);
- (4) No caso de candidato não profissionalizado deverá ser inserida a classificação académica.

**8 – Seleção dos candidatos.**

- a) Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de seleção e, em caso de empate, pelos critérios de desempate.
- b) Após publicação da lista ordenada, o primeiro candidato será selecionado, sendo que a lista ordenada funcionará como reserva de recrutamento até ao fim do ano escolar.
- c) Terminado o procedimento de seleção é publicitada a lista final ordenada do concurso no sítio [www.aeddinis-st.org](http://www.aeddinis-st.org) e em local visível na escola sede do Agrupamento (Escola Básica e Secundária D. Dinis).
- d) A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
- e) O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação, nos **dois dias úteis** seguintes ao da comunicação da respetiva seleção.
- f) Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, proceder-se-á, de imediato, à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.
- g) O candidato colocado dispõe de 10 dias úteis, a contar da data de colocação, para entregar os seguintes documentos:
  - a. Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
  - b. Prova de cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;
  - c. Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
  - d. Certidão de registo criminal.

Santo Tirso, 08 de setembro de 2026

